

Data de Disponibilização: 22/10/2019
Data de Publicação: 23/10/2019
Tribunal: TJDF - - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Vara: 2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria
Página: 01662
Publicação: EDITAL
N. 0038029-28.2015.8.07.0001 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - A: SETOR TOTAL VILLE - CONDOMINIO 04. Adv (s).: DF0032573A - SUELLEN DE AMORIM CARVALHO, DF0027523A - SIMONE BERNARDES SALES AMORIM. R: ADAO LUIZ MACIEL BUENO. Adv (s).: MG0107709A - CARLOS EDUARDO CAMPOS VIEIRA. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv (s).: Nao Consta <i>Advogado.</i> EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO DE BEM IMOVEL <i>Processo</i> n°: 0038029-28.2015.8.07.0001 <i>Exequente:</i> SETOR TOTAL VILLE - CONDOMINIO 04 - CNPJ: 22.343.910/0001-00 <i>Advogados:</i> DF0027523A - SIMONE BERNARDES SALES AMORIM - CPF: 524.164.961-15 DF0032573A - SUELLEN DE AMORIM CARVALHO - CPF: 726.516.871-20 <i>Executado:</i> ADAO LUIZ MACIEL BUENO - CPF: 017.658.431-54 <i>Advogado:</i> MG0107709A - CARLOS EDUARDO CAMPOS VIEIRA - CPF: 013.049.106-36 O Excelentissimo Sr. Dr. CLAUDIO MARTINS VASCONCELOS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, de Família e de Orfaos e Sucessoes de Santa Maria, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o n° 56/2012, atraves do portal eletronico (site) www.jussiaraleiloes.com . DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregao: 02/12/2019, as 15h10min, ocasio em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 130.000,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). 2º Pregao: 05/12/2019, as 15h10min, ocasio em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores R\$ 65.000,00, ou seja, 50% do valor da avaliacao. O sistema estara disponivel para recepcao de lances a partir do encerramento, sem

exito, do primeiro pregao. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horario de fechamento do pregao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao sera admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: Direitos aquisitivos sobre o apartamento N ° 301, Bloco "E" do empreendimento denominado Setor Total Ville - Condominio 04, com area privativa de 44,85 m²;, area de uso comum de 17,88m²;, totalizando a area de 62,73m²;, com fracao ideal de 0,002914, localizado no Lote 401, Rua 400, Residencial Porto Pilar, Setor Meireles, Santa Maria - DF, com matricula no 5° Oficio de Registro de Imoveis do DF sob o n° 35.310. Inscricao imobiliaria sob n° 52304000. AVALIACAO DO BEM: O bem imovel foi avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme laudo de avaliacao datado em 18/06/2018 (ID 39505490 pags. 43 a 45). FIEL DEPOSITARIO: ADAO LUIZ MACIEL BUENO - CPF: 017.658.431-54. DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Contam debitos de IPTU/TLP vincendos e vencidos no valor total de R\$ 2.679,56 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme consulta realizada em 18/10/2019. Cabera ao interessado a verificacao de debitos incidentes sobre o imovel, que nao constem dos autos (art. 18 da Resolucao 236/CNJ). Os debitos anteriores a arrematacao de natureza propter rem (por exemplo: debitos condominiais), e os debitos tributarios anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) subrogam-se sobre o preco da arrematacao, observada a ordem de preferencia (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § unico do Codigo Tributario Nacional ? CNT). Assim, os mencionados debitos deverao ser informados pelo Arrematante nos autos da execucao para terem preferencia sobre os demais creditos e debitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Codigo de Processo Civil e Art. 130, § unico do Codigo Tributario Nacional). ONUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matricula do imovel os seguintes gravames: Penhora dos direitos aquisitivos do imovel, em favor do Condominio Setor Total Ville Condominio 04, expedida pela 2ª Vara Civel de Familia, e de Orfaos e Sucessoes de Santa Maria, para garantia da divida no valor de R\$ 3.991,53; Alienacao fiduciaria em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ID 39505490 pags. 30 a 32); Outros eventuais constantes na matricula imobiliaria. DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 5.987,71 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), atualizado ate 22/07/2019 (ID

40282484). **CONDICOES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira **JUSSIARA SANTOS ERMANO** Sukiennik, aceitar os termos e condicoes informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, copias dos seguintes documentos: Pessoa Fisica: RG, CPF, comprovante de endereco e certidao de casamento, se casado for; Pessoa Juridica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereco, documentos pessoais dos socios (RG e CPF) e/ou procuracao com firma reconhecida da assinatura. (Resolucao 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda sera efetuada no estado de conservacao em que se encontre (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condicoes, nao cabendo responsabilizacao da leiloeira ou do Juizo por vicios ocultos ou nao. Sao de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferencia de propriedade, baixa de gravames e imissao na posse, bem como taxas e emolumentos do deposito publico, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Codigo de Processo Civil). **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO:** A arrematacao far-se-a mediante pagamento a vista do valor de arrematacao e da comissao da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realizacao do leilao (art. 884, inciso IV, do CPC), atraves de guia de deposito judicial em favor do Juizo desta Vara, que podera ser emitida pela leiloeira, ou ainda, mediante caucao em dinheiro correspondente a 1/3 (um terco) da arrematacao, e o valor remanescente em ate 15 (quinze) dias, sob pena de perda da garantia e conseqüente proibicao de participar de novo praceamento sobre o mesmo bem, conforme determina o art. 897 do estatuto processual vigente. O valor da comissao da leiloeira podera ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovacao do pagamento devera ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovacao efetiva do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao da leiloeira sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da ordem de entrega do bem movel ou carta de arrematacao do bem imovel, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, §1º do Codigo de Processo Civil). Nao sendo efetuado o deposito da oferta, a leiloeira comunicara imediatamente o fato ao Juizo, informando tambem os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciacao do Juizo, com a aplicacao de sancoes legais (art. 897, do Codigo de Processo Civil). **COMISSAO DA LEILOEIRA:** A comissao devida a leiloeira sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao, nao se incluindo no valor do lanco (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolucao 236/2016 do CNJ). Nao sera devida a comissao a leiloeira na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Codigo de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Na hipotese de acordo ou remicao apos a alienacao, a leiloeira fara

jus a comissao. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivacao do cadastro no portal deverao ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Codigo de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como afixado no local de costume. Santa Maria/DF, 18 de outubro de 2019.